



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 15/12/2014

ANO: IV Nº: 969 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

DECRETO Nº 4406/2014.....	1
CÂMARA MUNICIPAL.....	1
DECRETO Nº 009/2014.....	1

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 009/2014

DECRETO Nº 009/2014, 15 de dezembro de 2014.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 4388/2014, do Prefeito Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Céu Azul, nos dias **22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2014.**

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2014.

*Telmo da Silva Cardoso*  
Presidente

### DECRETO Nº 4406/2014

DECRETO Nº 4406/2014, 15 de dezembro de 2014.

**Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 6,56% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2015.

Parágrafo Único – Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

**I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I**, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 259,26** (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);

**II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II**, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 259,26** (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos);

**Art. 2º** O Presente Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)